



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE



TOTAL MAO DE OBRA: 6,13

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856 SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	10,07	1,91
12079 TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	7,48	2,32
TOTAL MATERIAL:					4,23
VALOR:					10,37

16.1.1. C4646 - CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,60000000	13,46	8,08
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	9,13	5,02
TOTAL MAO DE OBRA:					13,10

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18646 TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	M	2,00000000	133,91	267,82
18647 CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,60000000	61,90	37,14
18648 BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	SEINFRA	UN	0,60000000	36,00	21,60
TOTAL MATERIAL:					326,56
VALOR:					338,66

17.1.1. PMC002 - LETRAS EM AÇO INOX POLIDO EM ALTO RELEVO DE 5cm (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PMC002 LETRAS EM AÇO INOX POLIDO EM ALTO RELEVO DE 5cm	PRÓPRIA	UN	1,00000000	73,44	73,44
VALOR:					73,44

17.2.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	9,13	6,39
TOTAL MAO DE OBRA:					6,39
VALOR:					6,39





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
POSTO DE SAÚDE DE ICÓ				
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE				
LOCAL: COMUNIDADE DE FÁTIMA				
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1 CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA				
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA (3,00x2,00)	6,00	M2
1.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (((0,48+0,47+0,26+0,80+0,64+2,00+0,30)*3,00)*0,15)	2,23	M3
1.2.2	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA 5	5,00	UN
1.2.3	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (3,96+2,30)	6,26	M2
1.2.4	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS ((5,18*2)*1,80)	18,65	M2
1.2.5	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES ((1,50*1,50)*2)+((1,00*1,50)*2)	7,50	M2
1.2.6	C3042	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm 6	6,00	M
2.0 MOVIMENTO DE TERRA				
2.1 ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO				
2.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M ((5,90+2,42+2,17+2,27+1,57+1,35+1,16+0,90+3,00+0,35+1,20+0,74+2,00+0,57)*0,4*0,4)	4,10	M3
2.2 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				
2.2.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE ((6,26+18,65)*0,075)	1,25	M3
2.2.2	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM ((6,26+18,65)*0,075)	1,25	M3
2.3 ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
2.3.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (11,68+6,90)*0,30	5,57	M3
3 SERVIÇOS AUXILIARES				
3.1 LASTRO				
3.1.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM 165,31*0,05	8,27	M2
4 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
4.1 EMBASAMENTOS E BALDRAMES				
4.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA ((5,90+2,42+2,17+2,27+1,57+1,35+1,16+0,90+3,00+0,35+1,20+0,74+2,00+0,57)*0,4*0,4)	4,10	M3
4.1.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE

		$((5,90+2,42+2,17+2,27+1,57+1,35+1,16+0,90+3,00+0,35+1,20+0,74+2,00+0,57)*0,2*0,3)$	1,54	M3
4.1.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO		
		$((5,90+2,42+2,17+2,27+1,57+1,35+1,16+0,90+3,00+0,35+1,20+0,74+2,00+0,57)*0,1*0,1) + (((11,42+2,27+2,27)*0,10)*0,10)$	0,42	M3
4.2	ARMADURAS			
4.2.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm		
		84,03	84,03	KG
4.2.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm		
		30,63	30,63	KG
4.3	FORMAS			
4.3.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1º DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X		
		$((5,90+2,42+2,17+2,27+1,57+1,35+1,16+0,90+3,00+0,35+1,20+0,74+2,00+0,57)*0,1)^2)$	5,12	M2
4.4	CONCRETOS			
4.4.1	C0843	CONCRETO P/VIBR.. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO		
		$((0,80*0,80*0,30)*6)+((0,30*0,12*5,90)*3)+((0,30*0,12*4,85)*3)$	2,31	M3
4.4.2	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m		
		(2,57*8,63)	22,18	M2
5	PAREDES E PAINÉIS			
5.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO			
5.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)		
		$((5,90*4,77)+((2,42+2,17+2,27)*3,30)+((1,57+1,35+1,16+0,90+3,00+0,35+1,20+0,74+2,00+0,57)*3,00))$	89,30	M2
5.2	VERGAS E CHAPIM			
5.2.1	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO		
		(18,5*0,2)	3,70	M2
5.2.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO		
		$((1,20*1)*0,10*0,10)+((1,30*0,10*0,10)*2)+((1,40*0,10*0,10)*4)+((1,50*0,10*0,10)*1)+((2,60*0,15*0,10)*1)+((1,50*0,10*0,10)*2)$	0,18	M3
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS			
6.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA			
6.1.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA		
		(1*1)	1,00	UN
6.1.2	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA		
		(2*1)	2,00	UN
6.1.3	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA		
		(1*1)	1,00	UN
6.1.4	PRÓPRIA	PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA		
		1*1	1,00	UN
6.2	ESQUADRIAS METÁLICAS			



ESTADO DO CEAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAUDE

6.2.1	C4513	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, MAXIAR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM		
		$((((1,50*1,50)*3)+((1,00*1,50)*2)+((0,60*1,50)*2)))$	11,55	M2
6.2.2	C4514	PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM		
		$((((2,00*2,40)+(0,8*2,10)*3)))$	9,84	M2
6.2.3	C3669	PORTAO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTETICO		
		(0,90*2,25)	2,03	M2
7	VIDROS			
7.1	CRISTAL COMUM			
7.1.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO		
		$((((1,50*1,50)*3)+((1,00*1,50)*2)+((0,60*1,50)*2)))$	11,55	M2
7.2	CRISTAL TEMPERADO			
7.2.1	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO		
		$((((2,00*2,40)*1)))$	4,80	M2
7.2.2	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO		
		$((((0,80*2,10)*3)))$	5,04	M2
7.3	OUTROS ELEMENTOS			
7.3.1	C1873	PELICULA DE INSULFILM		
		$((((0,80*2,10)*3)))$	5,04	M2
8	COBERTURA			
8.1	ESTRUTURA METALICA			
8.1.1	C1353	ESTRUTURA METALICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES		
		(14,80*1,00)	14,80	M2
8.2	TELHAS			
8.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA ATE 20% NOVA		
		52*0,2	10,40	M2
8.2.2	C4554	TELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm		
		(14,00*0,70)	9,80	M2
8.3	OUTROS ELEMENTOS			
8.3.1	C0657	CALHA DE ALUMINIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm		
		13*1	13,00	M
8.3.2	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm		
		14*1	14,00	M
9	IMPERMEABILIZAÇÃO			
9.1	OUTROS ELEMENTOS			
9.1.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFALTICA CONSUMO 2kg/m²		
		$((((5,90+2,42+2,17+2,27+1,57+1,35+1,16+0,90+3,00+0,35+1,20+0,74+2,00+0,57)*0,4)))$	10,24	M2

BA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE

9.1.2	C4124	IMPERMEABILIZAÇÃO EM DUPLA CAMADA COM MANTA ESTRUTURADA EM POLIÉSTER 4mm - TIPO IV E MANTA DE ALUMÍNIO		
		(8,93*2,87)	25,63	M2
10	REVESTIMENTOS			
10.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
10.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE		
		(89,30*2)	178,60	M2
10.1.2	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6		
		((((19,10+15,12)*2,4)+(5,90*4,77))	110,27	M2
10.1.3	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6		
		(178,60-110,27)	68,33	M2
10.2	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
10.2.1	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS		
		((0,80+0,40)*2)*2	4,80	M
10.2.2	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE		
		((7,96+6,30+7,40+6,46)*2,40)	67,49	M2
10.2.3	C1867	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO. CAL HIDRATADA E AREIA		
		(5,90*4,77)	28,14	M2
10.2.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)		
		(67,49+28,14)	95,63	M2
10.2.5	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS		
		(14,83*1,00)	14,83	M2
10.3	ACABAMENTOS PARA TETOS			
10.3.1	C4470	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM		
		(5,98+3,96+2,30+3,40+2,43+6,53+9,04+9,68+11,68+6,90)	61,90	M2
11	PISOS			
11.1	PISOS INTERNOS E EXTERNOS			
11.1.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO		
		(5,98+3,96+2,30+3,40+2,43+6,53+9,04+9,68+11,68+6,90+25,76+7,85)	95,51	M2
11.1.2	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm		
		((((0,80+0,10)*2)+((1,50+0,10)*3)+((1,00+0,10)*2))	8,40	M
11.1.3	C3007	PORCELANATO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO		
		69,8	69,80	M2
11.1.4	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm		
		(95,51+69,80)	165,31	M2
11.1.5	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm		
		((2,00+0,10)+(0,90+0,10)+(0,60+0,10))	3,80	M
11.1.6	C2246	RODAPÉ SANTA LUZIA ENGENHARIA 3446 RP BR - COR BRANCA - C/ ALTURA DE 7cm		
		(66,31*1)	66,31	M
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
12.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC E REGISTROS E VÁLVULAS			
12.1.1	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")		



ESTADO DO CEAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SA DE

		(16,00*1,00)	16,00	UN
12.1.2	C3656	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")		
		(5,00*1,00)	5,00	UN
12.1.3	C0497	BUCHA REDU�O PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)		
		(1,00*1,00)	1,00	UN
12.1.4	C0493	BUCHA REDU�O PVC ROSC. D=1 1/4"X1" (40X32mm)		
		(1,00*1,00)	1,00	UN
12.1.5	C0489	BUCHA REDU�O PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40mm)		
		(1,00*1,00)	1,00	UN
12.1.6	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LAT�O, PVC, SOLD�VEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE �GUA - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_12/2014		
		(6,00*1,00)	6,00	UN
12.1.7	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LAT�O, PVC, SOLD�VEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE �GUA - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_12/2014		
		(2,00*1,00)	2,00	UN
12.1.8	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLD�VEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE �GUA - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_12/2014		
		(1,00*1,00)	1,00	UN
12.1.9	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLD�VEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE �GUA - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_12/2014		
		(1,00*1,00)	1,00	UN
12.1.10	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"		
		(7,00*1,00)	7,00	UN
12.1.11	C2381	T� PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")		
		(3,00*1,00)	3,00	UN
12.1.12	C2384	T� PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")		
		(1,00*1,00)	1,00	UN
12.1.13	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")		
		(16,00*1,00)	16,00	M
12.1.14	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")		
		(6,00*1,00)	6,00	M
12.1.15	C2619	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")		
		(12,00*1,00)	12,00	M
12.1.16	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LAT�O, ROSC�VEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVA�O DE �GUA DE EDIFICA�O QUE POSSUA RESERVAT�RIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_06/2016		
		(1,00*1,00)	1,00	UN
12.1.17	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LAT�O, ROSC�VEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE �GUA. AF_12/2014		
		(6,00*1,00)	6,00	UN
12.1.18	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")		
		(2,00*1,00)	2,00	UN
12.1.19	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")		
		(1,00*1,00)	1,00	UN
12.1.20	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")		
		(3,00*1,00)	3,00	UN
12.1.21	C2686	V�LVULA DE DESCARGA PVC R�GIDO S/REGISTRO .ACOPLADO. D=50mm (1 1/2")		
		(1,00*1,00)	1,00	PC
13	INSTALA�O ES			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE



SANITARIAS				
13.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC, REGISTROS E VÁLVULAS, CAIXAS E METAIS			
13.1.1	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, AF 12/2014 (UN)		
		(5,00*1,00)	5,00	UN
13.1.2	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO		
		(5,00*1,00)	5,00	UN
13.1.3	C3584	CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR		
		(3,00*1,00)	3,00	UN
13.1.4	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")		
		(10,00*1,00)	10,00	UN
13.1.5	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")		
		(8,00*1,00)	8,00	UN
13.1.6	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")		
		(2,00*1,00)	2,00	UN
13.1.7	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")		
		(5,00*1,00)	5,00	UN
13.1.8	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")		
		(9,00*1,00)	9,00	UN
13.1.9	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")- C/ANÉIS		
		(1,00*1,00)	1,00	UN
13.1.10	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")		
		(14,00*1,00)	14,00	UN
13.1.11	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")		
		(3,00*1,00)	3,00	UN
13.1.12	C2143	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=100X75mm (4"X3")		
		(1,00*1,00)	1,00	UN
13.1.13	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")		
		(3,00*1,00)	3,00	M
13.1.14	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")		
		(9,60*1,00)	9,60	M
13.1.15	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")		
		(23,40*1,00)	23,40	M
13.1.16	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS		
		(5,00*1,00)	5,00	UN
13.1.17	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)		
		(2,00*1,00)	2,00	UN
13.1.18	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)		
		(1,00*1,00)	1,00	UN
13.1.19	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA		
		(1,00*1,00)	1,00	UN
13.1.20	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS		
		(2,00*1,00)	2,00	UN
14	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE			
14.1	ELETRÓDUTOS DE PVC E CONEXÕES			
14.1.1	C1547	CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)		
		42*1	42,00	UN



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE

14.1.2	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")		
		161,2*1	161,20	M
14.1.3	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")		
		18*1	18,00	M
14.1.4	C1709	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")		
		84*1	84,00	UN
14.2	QUADROS / CAIXAS			
14.2.1	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"		
		44*1	44,00	UN
14.2.2	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"		
		22*1	22,00	UN
14.2.3	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm. C/BARRAMENTO		
		1*1	1,00	UN
14.3	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS			
14.3.1	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2		
		80*1	80,00	M
14.3.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2		
		620,06*1	620,06	M
14.3.3	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)		
		15*1	15,00	M
14.3.4	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY		
		3*1	3,00	UN
14.4	BASES, CHAVES E DISJUNTORES			
14.4.1	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A		
		12*1	12,00	UN
14.4.2	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A		
		1*1	1,00	UN
14.5	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS			
14.5.1	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V		
		1*1	1,00	UN
14.5.2	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V		
		8*1	8,00	UN
14.5.3	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V		
		4*1	4,00	UN
14.5.4	C2486	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS		
		4*1	4,00	UN
14.5.5	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V		
		41*1	41,00	UN
14.5.6	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)		
		1*1	1,00	UN
14.6	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS			
14.6.1	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 9W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO		
		14*1	14,00	UN
14.6.2	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W		
		6*1	6,00	UN
14.6.3	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE



		5*1	5,00	UN
14.6.4	C4412	LUMIN�RIA DE PISO M�VEL, CORPO EM ALUM�NIO, REFLETOR EM ALUM�NIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUM�NIO		
		8*1	8,00	UN
14.7	OUTROS ELEMENTOS			
14.7.1	I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M		
		3*1	3,00	UN
15	PINTURA			
15.1	PAREDES E FORROS			
15.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEM�OS C/MASSA DE PVA		
		((9,98+10,30+13,05+13,52+12,90+10,62)*2,40)	168,89	M2
15.1.2	C1233	EMULS�O DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEM�OS DE RESINA ACR�LICA		
		((9,98+10,30+13,05+13,52+12,90+10,62)*2,40)	168,89	M2
15.1.3	C1234	EMULS�O DE PAREDES EXTERNAS 2 DEM�OS EM RESINA ACR�LICA		
		(11,90*3,55)	42,25	M2
15.1.4	C1615	LATEX DUAS DEM�OS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA		
		((9,98+10,30+13,05+13,52+12,90+10,62)*2,40)	168,89	M2
15.1.5	C2461	TEXTURA ACR�LICA 1 DEM�O EM PAREDES EXTERNAS		
		(11,90*3,55)	42,25	M2
16	ACESSIBILIDADE � EDIFICA�OES E ESPA�OS			
16.1	DIVERSOS			
16.1.1	C4646	CORRIM�O DUPLA ALTURA EM A�O INOX DIAM 1 1/2		
		(4,90*1)	4,90	M
17	SERVI�OS DIVERSOS			
17.1	DIVERSOS			
17.1.1	PMC002	LETRAS EM A�O INOX POLIDO EM ALTO RELEVO DE 5cm		
		(15,00*1)	15,00	UN
17.2	LIMPEZA FINAL			
17.2.1	C1628	LIMPEZA GERAL		
		(10,48*8,35)	87,51	M2

Pacoti, CE, 31 de julho de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE



POSTO DE SAÚDE DE ICÓ

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

LOCAL: COMUNIDADE DE FÁTIMA

COMPOSIÇÃO PREÇOS UNITÁRIOS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:

Este Memorial Descritivo e especificações técnicas tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de Reforma do Posto de Saúde Icó, localizado na zona rural do município de Pacoti/Ce, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal de Pacoti, ora denominada contratante e a empresa contratada, ora denominada empreiteira, nessa matéria.

PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidas ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA-CE.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE



dos serviços. Deverão ter no canteiro de obras todos os equipamentos mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra.

Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Utilização de andaimes;

ESPECIFICACOES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

DEMOLIÇÕES EM GERAL:

DEMOLIÇÕES EM GERAL:

Todas as demolições serão executadas de forma manual com auxílio de marretas e ponteiros de aço. Devem ser tomadas todas as precauções no sentido de serem evitados acidentes. Todos os funcionários deverão trabalhar munidos dos equipamentos de proteção individual. Vale lembrar que deveser proibida a entrada e/ou permanência de pessoas que não dizem respeito a obra em questão.

Deve ser observada a ordem cronológica da demolição, ou seja, coberta primeiramente, alvenarias ou pisos e assim por diante.

Todo o entulho proveniente das demolições será transportado para local indicado pela fiscalização da obra, com distância média de 500m.

CONCRETO ARMADO PARA FUNDACÕES:

FORMAS:

As formas deverão ser executadas rigorosamente conforme as dimensões indicadas em projeto, com linearidade e prumada perfeitas, incluindo as contra flechas definidas em projeto, com materiais de boa qualidade e adequados ao tipo de acabamento que se pretende para as superfícies das peças concretadas. Todas as formas deverão ser fabricadas com materiais estáveis em presença de água, entendendo-se como tal, aqueles capazes de enfrentar as intempéries em prazo previsto para seu uso.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE**



Poderão ser utilizadas fôrmas de madeira galgada, bitolada e aplainada em uma face, dispensando-se o aplainamento nos elementos que não vierem a ter contato direto com o concreto.

As formas e escoramentos compõem uma estrutura auxiliar para realizar a estrutura permanente e definitiva objeto deste projeto, e é responsabilidade do engenheiro responsável pela execução da estrutura definitiva, a quem cabe providenciar sua estabilidade antes, durante e, pelo prazo necessário, após as concretagens; sem deformações laterais ou verticais, impedindo, assim, a introdução de quaisquer más formações na estrutura permanente de concreto.

Além disto, deverão ser capazes de auxiliar a manutenção das armaduras em suas corretas posições, sem deslocamentos que alterem seus desempenhos no interior das peças de concreto.

Antes do lançamento do concreto as juntas das formas deverão ser vedadas e as superfícies que ficarão em contato com o concreto deverão estar isentas de gorduras e impurezas prejudiciais à qualidade do acabamento.

Fôrmas construídas com materiais que absorvam umidade ou facilitem a evaporação devem ser molhadas até a saturação, para minimizar a perda de água do concreto, fazendo-se furos para escoamento da água em excesso, salvo especificação contrária em projeto, conforme NBR 14931- 2004 - item 9.2.

O uso de desmoldante a base de resina, tipo Separol, deverá ser considerado.

As fôrmas obedecerão aos níveis, eixos e faces indicados em planta do projeto executivo.

ARMADURAS:

Armadura CA- 60 – 5mm

As armaduras 5mm serão constituídas em aço CA- 60, em conformidade com a EB- 3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR- 6118.

Deverão ser evitadas barras de aço estocadas inadequadamente por longo tempo devido às alterações de diâmetro induzidas por corrosão e oxidação. As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE

O armazenamento das barras de aço far-se-á tomando o cuidado de deixar as barras afastadas cerca de 30 cm do solo, que deverá estar coberto por uma camada de brita, a fim de evitar danos oriundos do excesso de umidade e agentes biológicos. Além disso, a proteção com filme de poliestireno (lona preta) também é recomendada.

As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto, observando-se rigorosamente as características do aço, número de camadas, dobramento de estribos e das barras retas ou dobradas. O espaçamento entre camadas deverá ser de 2cm.

O aparelhamento das barras deverá atentar para os diâmetros de dobramento de cada bitola, preconizados pela NBR- 6118, para evitar escoamento e fragilização antes da introdução dos carregamentos de serviço. Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto.

Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais e de pele, e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil compatível com os níveis de agressão do ambiente em que a peça está inserida, e principalmente das faces do concreto estrutural arquitetônico com acabamento "a vista".

Deve-se considerar a rigidez da armadura e as características do elemento estrutural na definição do espaçamento e distribuição dos espaçadores, que não deverão distar mais de 1.5m entre si. Somente será admitido o uso de espaçadores de plástico (ver modelos sugeridos ao lado), próprios para estruturas de concreto, fornecidos por empresas que garantam sua resistência e perfeito funcionamento. Os espaçadores plásticos a serem utilizados deverão atender as especificidades de cada tipo de bitola de armadura, além de preservar os espaçamentos previstos no projeto estrutural.

Não deverão ser utilizadas barras de aço, brita ou outros elementos semelhantes como espaçadores entre barras ou entre barra e formas. Também não será permitido elevar a armadura após o lançamento do concreto.

Jamais fazer "garrafa" nas esperas dos pilares, para evitar "engaiolamento" do concreto com a formação de vazios no pé destes elementos. A colocação dos espaçadores deverá ser feita anteriormente ao pedido de verificação e liberação para concretagem. Não cometer excessos na aplicação de líquidos desmoldantes, sob pena de prejudica seriamente o cobrimento protetor das armaduras.

Armadura CA- 50 – 6,3 a 12,5mm



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE



As armaduras com bitolas entre 6,3 e 12,5mm serão constituídas em aço CA- 50, em conformidade com a EB- 3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações

da NBR- 6118. Deverão ser evitadas barras de aço estocadas inadequadamente por longo tempo devido às alterações de diâmetro induzidas por corrosão e oxidação. As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.

O armazenamento das barras de aço far- se- á tomando o cuidado de deixar as barras afastadas cerca de 30 cm do solo, que deverá estar coberto por uma camada de brita, a fim de evitar danos oriundos do excesso de umidade e agentes biológicos. Além disso, a proteção com filme de poliestireno (lona preta) também é recomendada.

As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto, observando-se rigorosamente as características do aço, número de camadas, dobramento de estribos e das barras retas ou dobradas. O espaçamento entre camadas deverá ser de 2cm.

O aparelhamento das barras deverá atentar para os diâmetros de dobramento de cada bitola, preconizados pela NBR- 6118, para evitar escoamento e fragilização antes da introdução dos carregamentos de serviço.

Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto. Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais e de pele, e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil compatível com os níveis de agressão do ambiente em que a peça está inserida, e principalmente das faces do concreto estrutural arquitetônico com acabamento "a vista".

Deve- se considerar a rigidez da armadura e as características do elemento estrutural na definição do espaçamento e distribuição dos espaçadores, que não deverão distar mais de 1.5m entre si. Somente será admitido o uso de espaçadores de plástico (ver modelos sugeridos ao lado), próprios para estruturas de concreto, fornecidos por empresas que garantam sua resistência e perfeito funcionamento.

Os espaçadores plásticos a serem utilizados deverão atender as especificidades de cada tipo de bitola de armadura, além de preservar os espaçamentos previstos no projeto estrutural. Não deverão ser utilizadas barras de aço, brita ou outros elementos semelhantes como espaçadores entre barras ou entre barra e formas. Também não será permitido elevar a armadura após o lançamento do concreto. Jamais fazer "garrafa" nas esperas dos pilares, para evitar "engaiolamento" do concreto com a formação de vazios no pé destes elementos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE

A colocação dos espaçadores deverá ser feita anteriormente ao pedido de verificação e liberação para concretagem. Não cometer excessos na aplicação de líquidos desmoldantes, sob pena de prejudicar seriamente o cobrimento protetor das armaduras.

PISO:

NORMAS GERAIS

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc.

Os pisos só serão executados depois do assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completo o sistema de drenagem.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento da água.

REGULARIZAÇÃO DE BASE:

Depois da demolição do piso cerâmico existente, será executada a regularização do contrapiso [lastro] para recebimento do novo piso cerâmico. Este será executado com argamassa de cimento e areia, no traço, em volume 1:4, com espessura de 0,15m.

IMPERMEABILIZAÇÕES:

IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 4MM:

As áreas molhadas, como área de banho dos vestiários e terraço, deverão ser devidamente impermeabilizadas com manta asfáltica de espessura de 4mm, de modo a garantir a estanqueidade do piso.

REVESTIMENTO - PAREDES:

CHAPISCO:

Camada irregular e descontínua confeccionada com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3 para aderência do revestimento em argamassa (reboco).

EMBOÇO:

O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia, com traço de 1:6 e ter espessura máxima de 20mm.

O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413

CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE

constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

REBOCO:

O reboco será executado com argamassa confeccionada com traço de 1:6 e ter espessura máxima de 5mm.

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

REVESTIMENTO EM ACM:

O fornecimento e execução/montagem de revestimento em ACM será conforme especificações do fabricante.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A instalação elétrica será executada de acordo com os projetos e normas da ENEL que é a concessionária local.

TOMADAS E INTERRUPTORES:



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE**

As tomadas e interruptores existentes deverão ser substituídas por outras novas obedecendo as quantidades e localização constantes no projeto elétrico.

Deverão obedecer ao novo padrão brasileiro.

As tomadas serão do tipo 2 polos mais terra, tudo de acordo com o projeto elétrico.

LUMINÁRIAS E LÂMPADAS:

As luminárias serão do tipo embutir em forros e/ou laje, a sustentação mecânica destas luminárias deverá ser feita por tirantes apropriados (tirantes de aço ou metálicas, fitas) fixados nas tesouras, laje ou estrutura metálica, de modo a não transmitir ao forro o seu peso próprio. Todos os reatores deverão ser firmemente fixados na cabeça da luminária. Toda suspensão deverá apresentar boa aparência e rigidez mecânica.

As lâmpadas fluorescentes tipo PL existente serão substituídas por lâmpada de led, com o devido aproveitamento do spot/plafon.

As luminárias serão segundo a descrição abaixo:

- Luminária Stella Slim 14,5x14,5 cm;
- Luminária Stella Slim 30x30 cm;
- Luminária Stella Slim 40x40cm.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

A instalação hidro-sanitária será rigorosamente executada em obediência aos projetos e normas da CAGECE.

Toda tubulação hidráulica será em PVC, soldável de primeira qualidade.

LAVATÓRIO DE COLUNA:

Os lavatórios existentes dos 2 (dois) banheiros serão substituídos por outros novos, sendo que estes deverão ser dotados de coluna de apoio.

As torneiras serão em aço cromado, de primeira qualidade de 1/2".

O engate será em pvc.

O sifão será em pvc rígido tipo copo com diâmetro de 2".

BACIA SANITÁRIA:

As bacias existentes dos 2 (dois) banheiros serão substituídas por outras novas, sendo que estas deverão ser dotadas de caixa de descarga acoplada de louça e tampa em plástico.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE



O engate ser  cromado.

VERGA RETA:

Nos vãos de portas e janelas novas, ser o executadas vergas reta em concreto armado. Ser o confeccionadas em concreto no trafo, em volume, 1:2:3 (cimento: areia e brita n 1), com consumo m nimo de cimento de 315kg/m³. O concreto dever  apresentar fck de no m nimo 200kgf/cm².

ESQUADRIAS E FERRAGENS:

As janelas de alum nio com vidro ser o assentadas na recep o, sala de imuniza o, sala de procedimentos, copa, consult rio m dico e consult rio de enfermagem. Estas ser o em alum nio com vidro, nas dimens es e caracter sticas contidas no quadro de esquadrias (vide planta de arquitetura 01/02).

As portas de alum nio e vidro ser o assentadas na recep o, sala de imuniza o, consult rio m dico e consult rio de enfermagem, conforme dimens es e caracter sticas contidas no quadro de esquadrias (vide planta de arquitetura 01/02).

As portas de madeira ser o assentadas nas demais partes internas do posto de sa de, conforme dimens es e caracter sticas contidas no quadro de esquadrias (vide planta de arquitetura 01/02).

REVESTIMENTOS CER MICOS:

Os revestimentos cer micos ser o do tipo cer mica esmaltada com argamassa pr -fabricada acima de 30x30cm PEI-5/PEI-4, para paredes e pisos, e porcelanato natural (fosco) com argamassa pr -fabricada para a cal ada, onde dever o ser executados com cuidado especial, por ladrilheiros peritos em servi os esmerados e dur veis. Ser o rejeitadas as pe as que denotarem empeno e desbitolagem.

A coloca o ser  feita de modo a se obter juntas m ximas de 2mm. O rejuntamento ser  feito com pasta de cimento branco e  gua. Quando necess rio, os cortes e furos em cer mica s  ser o admitidos se executados por m quina.

FORROS:

Todos os forros dever o ser cont nuos, sendo interrompido somente nos encontros com as paredes de alvenaria.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE

Onde for necessário esconder instalações hidro-sanitárias, ou rebaixar o pé-direito do ambiente, deverá ser utilizado forro de PVC.

Forro de PVC

- O forro de PVC deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes, na cor branca.
- Deverá o forro, apresentar 30 cm de largura, ou medida aproximada.
- Os forros serão de PVC Rígido, fabricados a partir de um Cloreto de Polivinila de alto peso molecular.
- O forro de PVC não ficará em contato com fontes de calor superiores a 50°C. Para tanto as canalizações que porventura passarem sobre as placas do forro e que conduzam fluidos aquecidos, serão adequadamente isoladas com calhas de lã de vidro ou lã de rocha. Serão evitadas luminárias com lâmpadas incandescentes junto ao forro de PVC, e empregadas sempre luminárias de luz fria.
- O armazenamento das placas será feito em local abrigado de poeiras e intempéries e serão empilhadas horizontalmente em pilhas de até 60 (sessenta) placas.
- Todas as precauções serão tomadas para evitar-se que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações. Recomendamos o uso de papelão ondulado, lona ou outro material adequado como proteção provisória.
- As placas serão manuseadas com o máximo de cuidado possível, pois trata-se de material de acabamento sensível. As mãos que as manusearão estarão sempre limpas. Recomendamos luvas de borracha para evitar que a gordura e o suor das mãos possam impregnar as chapas de forro.
- As placas de PVC rígido serão cortadas com lâminas abrasivas ou serrar de dentes finos e com trava não acentuada.
- O comprimento das chapas de forro de PVC será cerca de 5 mm menor do que o vão a ser forrado, em todas as extremidades junto às paredes ou às junções, para permitir a livre dilatação do material.
- Forro será de placas de PVC rígido de paredes duplas da UNIPLAST, PROFIPLAST ou similar.

PINTURA:

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE

Após cura do reboco, em no mínimo 24 horas, lixar e limpar as superfícies, aplicar duas a três demãos (num intervalo de 3 horas) com desempenadeira ou espátula própria, massa corrida Acrílica, marca Suvinil ou similar. Após 24 horas da última demão, iniciar a lixação.

LATEX ACRÍLICO:

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

Receberão tinta tipo látex acrílica em 2 demãos, todas as paredes internas onde não ocorrer revestimento cerâmico.

TEXTURA ACRÍLICA:

Receberá textura acrílica em 1 demão a parede externa da fachada na cor a ser definida pela Administração da Prefeitura Municipal de Pacoti.

ESMALTE SOBREFERRO:

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

A pintura a óleo ou esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries.

As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação (uma semana no caso de esmalte). Não se deve usar detergente para tintas à base de óleo.

A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos.

A pintura a óleo será aplicada nas grades de ferro existentes.

DIVERSOS:

LIMPEZA GERAL DA OBRA:

Refere-se à limpeza permanente do canteiro de obras. Prevê-se uma equipe mínima de 1 (um) servente com dedicação exclusiva e caçamba para entulho (4 unidades por mês).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE

O local da obra deverá ser limpo frequentemente, evitando o acúmulo de entulho. O material resultante de escavações, remoções e limpeza deverá ser retirado da área de construção e/ou terreno.

Pacoti – CE, 31 de julho 2017



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA DE SAÚDE

POSTO DE SAÚDE DE ICÓ
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE
LOCAL: COMUNIDADE DE FÁTIMA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
Grupo A	Despesas indiretas	
AC	Administração central	3,54
S	Seguro	0,35
R	Risco	0,40
G	Garantia	0,20
Total do grupo A		4,49
Grupo B	Bonificação	
DF	Despesas Financeiras	0,20
Total do grupo B		0,20
Grupo C	Bonificação	
L	Lucro	2,50
Total do grupo C		2,50
Grupo D	Impostos	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISS	4,00
C.4	INSS	3,00
Total do grupo D		10,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
$BDI = ((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/(1-I))-1$		20,11%

Pacoti, CE, 31 de julho de 2017.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170224201**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

AMILTON JOSE CAVALCANTE MOTA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 061603329-0

Empresa contratada: **KING ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELE ME**

Registro: 000045452-4

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO

Nº: 663

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Pacoti**

UF: **CE**

CEP: **62770000**

País: **Brasil**

Telefone: (85) 3325-1413

Email:

Contrato: 2017.07.28.1

Celebrado em: 28/07/2017

Valor: **R\$ 589.136,43**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO

Nº: 663

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Pacoti**

UF: **CE**

CEP: **62770000**

Telefone: (85) 3325-1413

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: 28/07/2017

Previsão de término: 28/07/2018

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0996 - ATERRAMENTO	1,00	un
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4114 - POSTO DE SAÚDE	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4115 - HOSPITAL	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4116 - ESTÁDIO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5011 - GESTÃO DE QUALIDADE DE OBRA/SERVIÇO	1,00	un
22 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5011 - GESTÃO DE QUALIDADE DE OBRA/SERVIÇO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Contratação para serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, laudos, orçamento e fiscalização para o Município de Pacoti/CE.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170224201**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL
INDIVIDUAL

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AMILTON JOSE CAVALCANTE MOTA JUNIOR - CPF: 020.976.033-86

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - CNPJ: 07.910.755/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 214,82

Pago em: 02/08/2017

Nosso Número: 8212090083

LEGENDA

PVC Sanebas Brasil

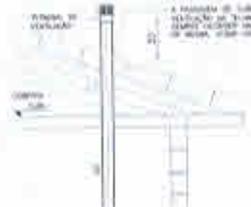
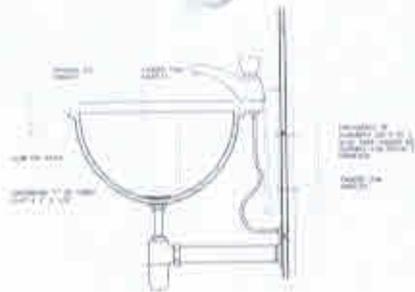
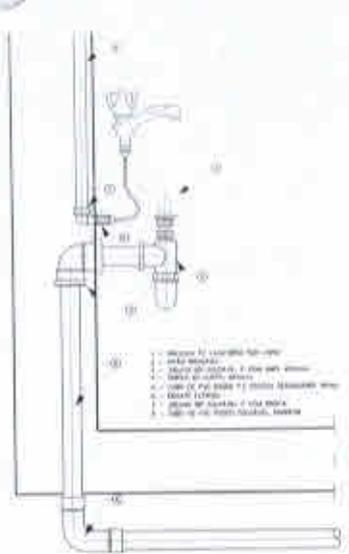
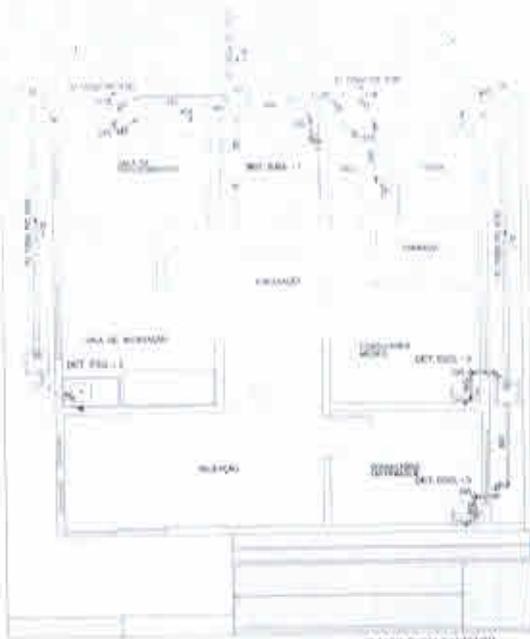
PVC Sanebas Marom

PRIMARIAS

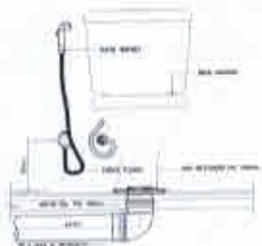
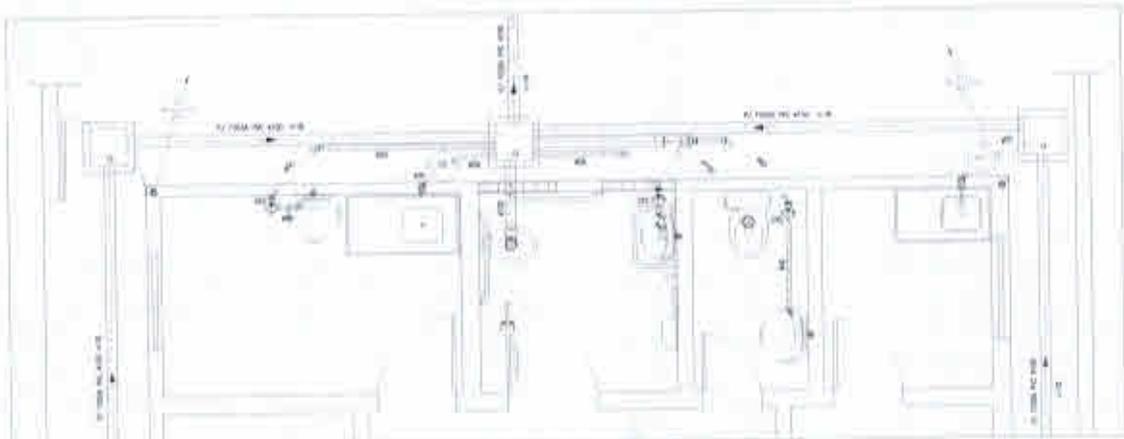
TUBAÇÃO

CAIXAS

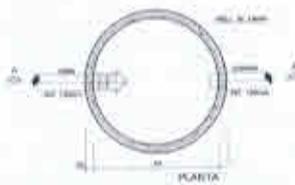
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20



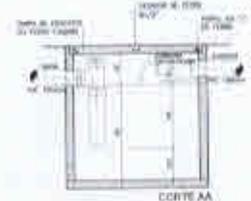
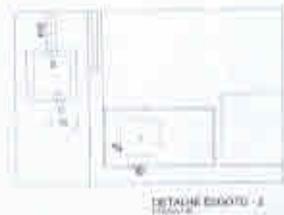
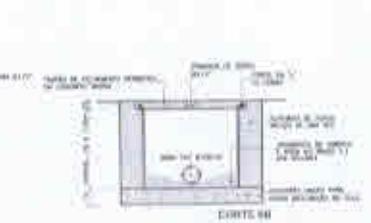
DET. DA COLUMA DE VENTILAÇÃO



DETALHE LIGAÇÃO BAIXA SANITÁRIA E BUCHA



PLANTA



DETALHE CAIXA DE DRENAGEM



PREFEITURA DE PACOTTI

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
 OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PACOTTI - CE.

TIPO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

DATA: 14/05/2011

EMPRESA: SANEAMENTO BÁSICO S.A. (SABESP)
 ENDEREÇO: RUA DA SERRA, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.02.1-TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE ICÓ SITUADA NA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE ICÓ SITUADA NA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.	RS
VALOR GLOBAL R\$		

VALOR GLOBAL: R\$ (.....).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) Meses, contados da assinatura a ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.02.1-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE ICÓ SITUADA NA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.02.1-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
Nº _____

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de PACOTI, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a Empresa _____, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE ICÓ SITUADA NA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

O MUNICÍPIO DE PACOTI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.910.755/0001-72, através da **SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Exmo. Secretário(a) Municipal de **SECRETARIO DE SAÚDE**, Sr(a)....., apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS N.º**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis n.º 8.853/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.08.02.1-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de **SECRETARIA DE SAÚDE**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE ICÓ SITUADA NA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico e Executivo, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 -O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as medições e notas fiscais/faturas, observadas as condições da proposta adjudicada e o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.		R\$
	VALOR GLOBAL R\$	

Av. Coronel José Cícero Sampaio, N.º 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

3.2- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

3.3 -Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti -CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice INCC - Índice Nacional de Custo da Construção.

3.5 -**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1- O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **03 (três) Meses**, contados da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE- RECURSOS PRÓPRIOS**, através da **SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAÚDE** na seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de despesa



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

7.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos; ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

7.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

7.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obrigará-se a:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 85 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

9.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência

9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

11.2 - A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Pacoti - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pacoti-CE, ___ DE _____ DE ****

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____
2. _____ CPF N° _____

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8